



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROCESSO Nº 103/2022

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 112/2022.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

DEZEMBRO/2022.

REMETENTE

Vereador Antério Fernandes Moreira

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 112/2022, de autoria do Vereador Antério Fernandes Moreira, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO.



PROJETO DE LEI Nº 112/2022,

06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO, artéria urbana localizada no Bairro Jurandir Maia de Azevedo, iniciando na Rua Capitão José Rodrigues e finalizando nos limites do Loteamento Sebastião Emiliano, paralela à Rua Joaquim Cândido de Lima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 06 de dezembro de 2022.

Antério Fernandes Moreira

Vereador



ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO
 LOCAL: PROJ. RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO - Br. JOSÉ MENDES
 INTERESSADO:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA
CROQUI	1:400
DATA: NOVEMBRO/2022	DESENHO: SALA TÉCNICA

Nº DA PRANCHA
01 / 01



HISTÓRICO DO SENHOR ANTÔNIO GILVAN GOMES

ANTÔNIO GILVAN GOMES, nasceu em 12 de Maio de 1969 no município de Apodi, interior do Rio Grande do Norte. É filho do casal Severino Gomes de Lima e Maria Freire Gomes. Sendo o quinto de oito filhos. Veio para este município com 10 anos de idade com seus pais e irmãos a convite de um cunhado de seu pai a passeio, gostou e resolveu vir morar na comunidade de Gangorrinha, zona rural de Tabuleiro do Norte.

Sua vida profissional foi bem diversificada; começou a trabalhar aos 15 anos ajudando seu pai na agricultura e dirigia um jipe onde passou a desenvolver sua habilidade como motorista indo trabalhar na cidade de Porto Velho inicialmente como frentista de posto de combustível e em seguida como motorista de caçamba. Voltou para o Ceará indo trabalhar como eletricitista na construção da barragem do Castanhão e logo na construção da barragem de Santa Cruz-RN, exerceu há 16 anos a profissão de motorista, sendo 08 anos na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, antes do falecimento prestava serviço na Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CE.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 011/2022

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação:

- PROJETO DE LEI Nº 111/2022, de autoria do Vereador **Antério Fernandes Moreira**, que Denomina de ANTÔNIO GILVAN GOMES, a Areninha localizada na Comunidade de Gangorrinha, no Município de Tabuleiro do Norte/CE;
- PROJETO DE LEI Nº 112/2022, de autoria do Vereador **Antério Fernandes Moreira**, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 08 de dezembro de 2022.

1. *[Handwritten signature]*
2. *[Handwritten signature]*
3. *[Handwritten signature]*
4. *[Handwritten signature]*
5. *[Handwritten signature]*
6. *[Handwritten signature]*
7. *[Handwritten signature]*
8. *[Handwritten signature]*
9. *[Handwritten signature]*
10. *[Handwritten signature]*
11. _____
12. _____
13. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Única discussão e votação do REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 009/2022, subscritos por diversos VEREADORES, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 111/2022, de autoria do Vereador **Antério Fernandes Moreira**, que Denomina de ANTÔNIO GILVAN GOMES, a Areninha localizada na Comunidade de Gangorrinha, no Município de Tabuleiro do Norte/CE; PROJETO DE LEI Nº 112/2022, de autoria do Vereador **Antério Fernandes Moreira**, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO.

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções ()
ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PARECER TÉCNICO N.º 023/2022

Órgão técnico: Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

Assunto: Análise de Proposições Legislativas.

Referência: Projetos de Lei nº 111/2022 e 112/2022.

Autoria: Antério Fernandes Moreira.

Relatoria: Marcos Aurélio de Araújo.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que “denomina de ANTÔNIO GILVAN GOMES”, a Areninha sediada na Comunidade de Gangorrinha, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará” e Projeto de Lei que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO.

Lido hoje, dia 08 de dezembro de 2022, os Projetos de Lei nº 111/2022 e 112/2022 na 18ª Sessão Ordinária, do 2º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, a Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou as proposições para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

Ato contínuo, foi submetido e aprovado pelo plenário o Requerimento de Urgência n.º 011/2022 referente aos preditos projetos.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

2. Fundamentação:

Os Projetos de Lei em tela visam denominar artéria urbana do Município e Equipamento Público Municipal, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

:



Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

As proposições legislativas em análise estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O Projeto de Lei n.º 111/2022, tem o condão de denominar bem público municipal, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, qual seja o **Sr. Antônio Gilvan Gomes**, ARENINHA localizada na Comunidade de Gangorrinha, nesta municipalidade. Portanto, a homenagem é um ato de reconhecimento público por suas contribuições ao Município, onde foi morador desta Comunidade, justificando a denominação do equipamento local.

Já a proposição n.º 112/2022 tem o condão de denominar artéria urbana em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis para o Município, cujo homenageado é o Senhor **Raimundo Emiliano Neto**.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar prédios e logradouros públicos, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo:

Art. 44. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).

3. Conclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



Diante do exposto, entendo que os Projetos de Lei n.º 111/2022 e 112/2022 estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação das matérias.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 08 de dezembro de 2022.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo

RELATOR



CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA



RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ÚNICA discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 112/2022, de autoria do Vereador Antério Fernandes Moreira, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 112/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTERIO FERNANDES MOREIRA.

Dá denominação à via pública que indica.

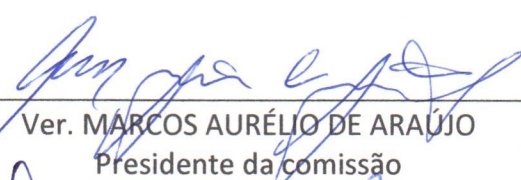
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

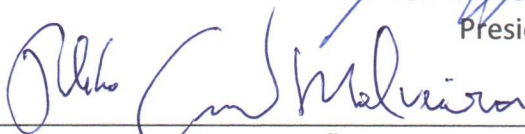
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

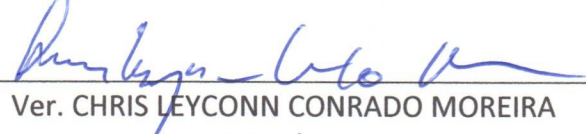
Art. 1º - Fica denominada de RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO, artéria urbana localizada no Bairro Jurandir Maia de Azevedo, iniciando na Rua Capitão José Rodrigues e finalizando nos limites do Loteamento Sebastião Emiliano, paralela à Rua Joaquim Cândido de Lima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PALÁCIO LEGISLATIVO, em 08 de dezembro de 2022.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente


Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente